



Fomento à inovação:
Da
ideia ao
recurso

Christimara Garcia (org.)

Alexandre Tauvy
Augusto Teixeira
Bruna Soly
Carina Leão
Fernanda Vieira
Flávia Paixão
Gabriela Luchese

Kelli Dilson
Leonardo Tavares
Maria Carolina Rocha
Marina Loures
Pollyana Souza
Tiara Bicalho

CAPÍTULO 2

OS RECURSOS FINANCEIROS DE APOIO À INOVAÇÃO NO BRASIL

Por Maria Carolina Rocha e Pollyana Souza

O Brasil está evoluindo no apoio à inovação por meio de políticas públicas e legislações que visam estimular o investimento em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P,D&I), a fim de promover o desenvolvimento econômico e social do país. Neste contexto, o presente capítulo visa trazer os principais instrumentos de apoio à inovação resultantes destas políticas, bem como os principais conceitos que permitem uma melhor compreensão da natureza e forma de operação dos mesmos.

2.1. Introdução

O desenvolvimento de inovações tecnológicas representa hoje uma parte importante da agenda pública e privada de investimentos em praticamente todos os países industrializados e economias emergentes. Sua relevância ultrapassa as fronteiras da indústria, sendo elemento chave para a construção de uma estratégia sustentável de desenvolvimento do país, num momento em que a chamada economia do conhecimento amplia o peso da dimensão tecnológica na determinação dos padrões de bem estar econômico e social das nações (LOURES e BICALHO, 2014).

Neste contexto, o conceito de inovação tecnológica passa a ser incorporado às prioridades da política de ciência e tecnologia e à estratégia das empresas, sendo elemento básico para o desenvolvimento da economia ao gerar novos empregos e aumentar a competitividade no mercado. Este desenvolvimento decorre da geração de novos produtos, processos e serviços, ou melhoria significativa destes, envolvendo a geração de novos conhecimentos e realização de esforços em pesquisa e desenvolvimento.

A inovação tecnológica está inserida em um programa articulado denominado “Sistema Nacional de Inovação”, que envolve as entidades governamentais, as universidades e as empresas em uma interação conhecida como modelo da trílice hélice.

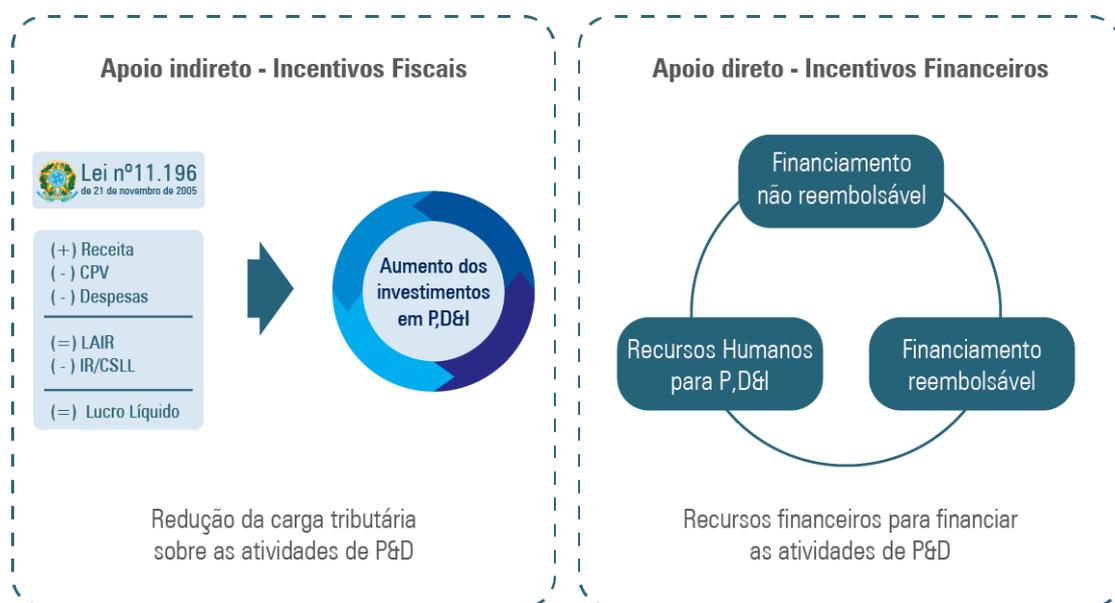
Buscando fortalecer o Sistema Nacional de Inovação e estimular o investimento privado nas atividades de inovação tecnológica, bem como uma maior interação de todos os agentes envolvidos neste Sistema, o Governo recorre à criação de mecanismos de apoio em uma articulada política de fomento à ciência, tecnologia e inovação.

Desta forma, a partir do histórico mencionado no Capítulo I, foram criados instrumentos para operacionalização das políticas públicas de fomento à inovação, seja via mecanismos de apoio direto (Incentivos Financeiros) ou indireto (Incentivos Fiscais), conforme será detalhado a seguir.

2.2. Conceitos: Mecanismos de apoio Direto x Indireto

Neste contexto de políticas de fomento à inovação para o setor produtivo, o Governo criou mecanismos de apoio à inovação, que podem ser divididos em dois tipos: apoio indireto (Incentivos Fiscais) e apoio direto (Incentivos Financeiros), como visto na figura a seguir:

Figura 1 - Mecanismos de Apoio à Inovação



Fonte: Inventta +bgi, 2015

Relativamente aos mecanismos de apoio indireto, estes são concedidos normalmente via incentivos fiscais, em que o Governo renuncia parte da sua receita fiscal de forma que as empresas possam aumentar os investimentos em P,D&I. As principais medidas fiscais de apoio à inovação estão previstas na Lei do Bem (Lei 11.196/2005) e Lei do Informática (Lei nº. 8.248/1991), conforme será detalhado em sub tópico a seguir.

Já os mecanismos diretos, tema principal deste livro, apoiam iniciativas de inovação de empresas e Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) por meio da concessão de recursos financeiros, nas modalidades não reembolsável (onde não há a exigência de devolução da quantia recebida ao governo), reembolsável (como financiamentos a juros subsidiados) e recursos humanos para P,D&I (aporte de recursos para subsidiar a contratação de pessoal dedicado a estas atividades).

2.1.1. Mecanismos Indiretos

O apoio indireto se dá por meio da redução de carga tributária, sendo os principais mecanismos de incentivos fiscais à inovação vigentes até 2015:

Lei do Bem: A Lei nº. 11.196/2005, por meio de seu Decreto nº. 5.798/06 dispõe, sobre os incentivos fiscais que as pessoas jurídicas podem usufruir de forma automática, ou seja, as empresas não precisam apresentar previamente um projeto de P,D&I, bastando, portanto, a realização das atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica e a rastreabilidade dos dispêndios com as mesmas.

A figura a seguir apresenta os incentivos fiscais previstos na chamada Lei do Bem, os gastos beneficiáveis e os percentuais de recuperação fiscal que as empresas podem atingir com a utilização dos incentivos fiscais:

Figura 2 – Incentivos Fiscais da Lei do Bem

Lei n.º 11.196, de 2005		Institui os incentivos fiscais às atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica.	
Benefício	Detalhamento	Gasto	Recuperação
Exclusão Adicional 60% a 100%	Exclusão do Lucro Real e da base da CSLL dos dispêndios com atividades de Inovação	Despesas operacionais	20,4% a 34%
Exclusão Adicional 50% a 250%	Exclusão do Lucro Real e da base da CSLL dos dispêndios com atividades de Inovação a ser executado por ICT's	Serviços de ICT	10% a 51%
Redução do IPI	Redução de 50% do IPI incidente sobre máquinas e equipamentos utilizados para P&D	Máquinas e equipamentos para P&D	50%
Depreciação Integral	Depreciação integral no próprio período da aquisição de máquinas e equipamentos utilizados para P&D	Máquinas e equipamentos para P&D	Benefício Financeiro
Amortização Acelerada	Amortização acelerada no próprio período da aquisição de bens intangíveis utilizados para P&D	Bens intangíveis para P&D	Benefício Financeiro
Redução a zero do IRRF	Redução a Zero do IRRF incidente sobre remessas ao exterior para manutenção de marcas e patentes.	Remessas para manutenção de marcas e patentes	100%

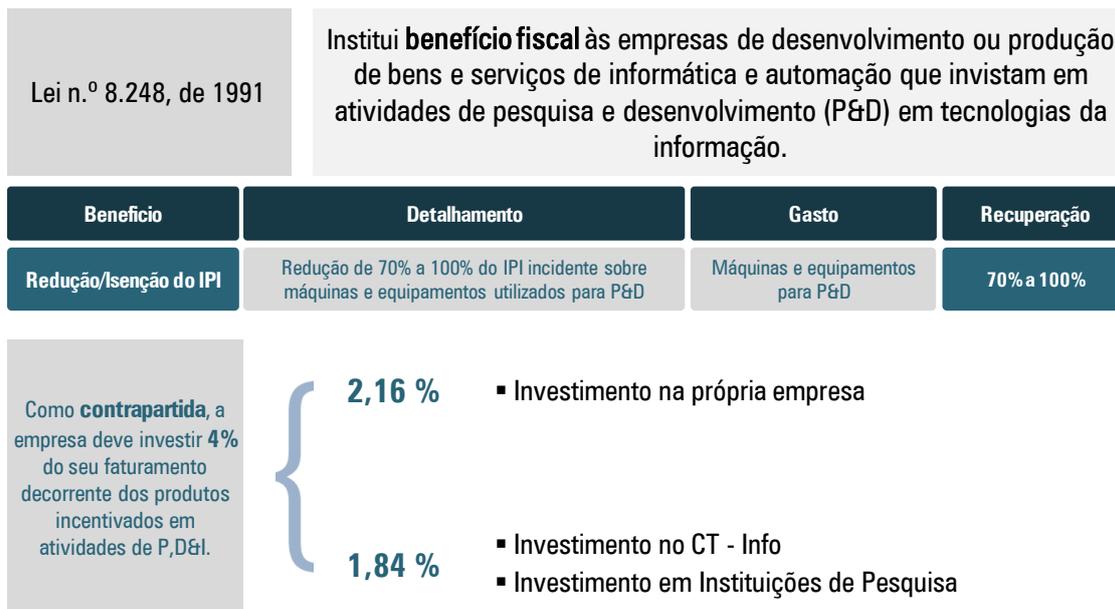
Fonte: Inventta+ bgi, 2015

Para melhor entendimento dos benefícios fiscais da Lei do Bem e sua aplicação prática, recomendamos a leitura do Livro “Lei do Bem – Como alavancar a inovação com a utilização dos incentivos fiscais”, que foi escrito pela equipe de consultores da Inventta+ bgi.

Lei da Informática: A Lei nº. 8.248/1991 dispõe sobre os incentivos fiscais para as atividades de pesquisa no setor de informática, com o objetivo de redução do imposto sobre produtos industrializados (IPI) para aquisição de bens e serviços de informática e automação, com a contrapartida de investimentos em atividades de P,D&I.

A figura a seguir apresenta os incentivos fiscais da Lei do Informática, bem como a contrapartida que as empresas beneficiárias possuem:

Figura 3 – Incentivos Fiscais da Lei de Informática



Fonte: Inventta + bgi, 2015

INOVAR-AUTO: A Lei nº. 12.715/12 (regulamentada pelo Decreto nº. 7.819/12) diz respeito ao novo regime tributário para a indústria automobilística nacional, com o objetivo de estimular o investimento das empresas em P,D&I, Engenharia, Tecnologia Industrial Básica e Capacitação de Fornecedores.

O INOVAR-AUTO prevê um crédito presumido de IPI que pode alcançar até 32%, divididos da seguinte forma: geração de créditos de até 30% sobre insumos estratégicos e ferramentaria; 1% sobre investimentos em P,D&I; 1% sobre os investimentos em Engenharia, Tecnologia Industrial Básica e Capacitação de fornecedores.

Para ter direito aos benefícios, as empresas devem estar habilitadas, bem como devem atender ao requisito de Processos Locais (atividades fabris e de infraestrutura de engenharia) e a, no mínimo, dois outros requisitos, que aumentam gradativamente durante a implantação do programa.

Figura 4 – Incentivos Fiscais do INOVAR AUTO

CRÉDITO PRESUMIDO DE IPI SOBRE:	PONTOS PERCENTUAIS:
. Insumos estratégicos . Ferramentaria	30%
. Dispêndios de P&D (pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação tecnológica, FNDCT)	1% (50% dos dispêndios, limitados a 2% da receita bruta de venda de bens e serviços)
. Dispêndios de Engenharia; Tecnologia Industrial Básica e Capacitação de fornecedores*	1% (50% do valor dos dispêndios que excederem a 0,75% até 2,75% da receita bruta de venda de bens e serviços)

* Incluídos: capacitação de fornecedores, desenvolvimento de produtos, construção de laboratórios, desenvolvimento de ferramental e treinamento.

Fonte: Inventta+bgi, 2015

Em relação à utilização dos mecanismos de apoio indireto, ou seja, os incentivos fiscais, vale destacar que a fiscalização é de responsabilidade da Receita Federal do Brasil – RFB com o apoio do Ministério responsável tecnicamente pelo incentivo, como por exemplo MCTI (Lei do Bem e Lei de Informática) e MDIC (INOVAR-AUTO).

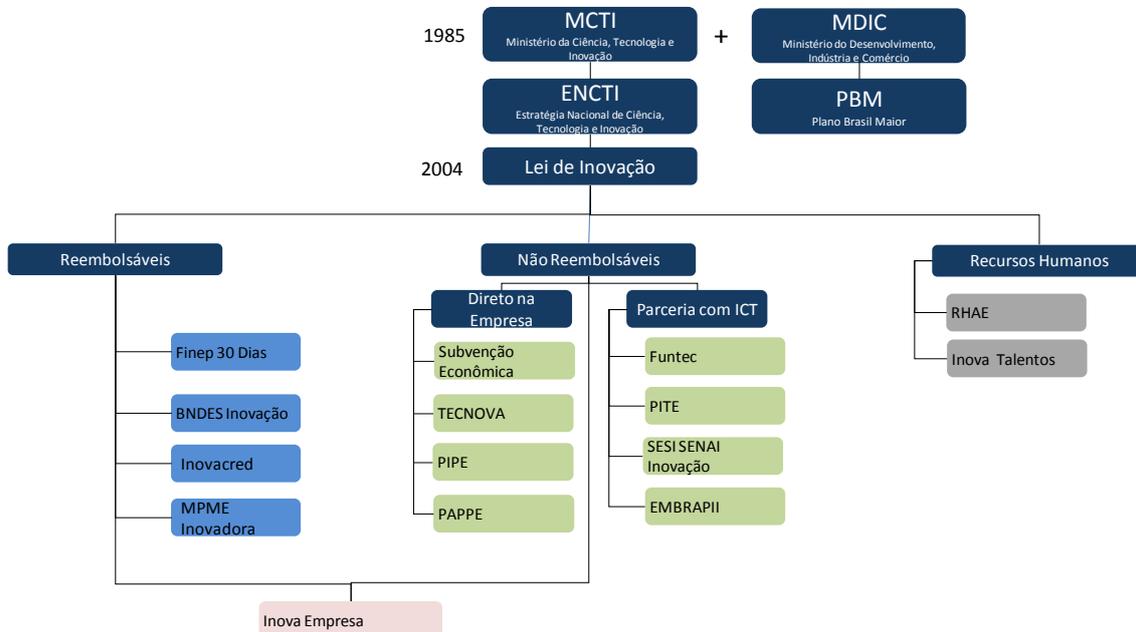
Além do mais, as empresas beneficiárias normalmente devem prestar contas aos Ministérios competentes, das informações relacionadas aos incentivos fiscais utilizados, bem como dos projetos de P,D&I beneficiados. No caso da Lei do Bem e da Lei de Informática, as empresas devem prestar contas ao MCTI, por meio eletrônico (disponível no sitio do MCTI), no ano subsequente ao da utilização dos benefícios. Anualmente, o Ministério, após a análise das informações recebidas, envia à RFB um relatório consolidado das informações recebidas. Já no caso do INOVAR-AUTO, a prestação de contas é enviada ao MDIC e ao MCTI, também no ano subsequente ao de utilização dos benefícios.

2.1.2. Mecanismos Diretos

Como já mencionado anteriormente, uma outra forma de alavancar a inovação nas empresas é por meio da captação de recursos financeiros para desenvolvimento de programas ou projetos de inovação. Esses recursos são disponibilizados por meio de instrumentos de apoio financeiro dos órgãos de fomento, como a FINEP, o CNPq e o BNDES, em âmbito federal, e as Fundações de Amparo à Pesquisa (FAPs) e bancos regionais, em âmbito estadual. Tais instrumentos podem beneficiar empresas de diferentes portes, bem como Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) e pessoas físicas ligadas a estas instituições.

O apoio direto, como já destacado, pode ser dividido em: recursos não reembolsáveis, recursos reembolsáveis e recursos humanos para P,D&I (bolsas).

Figura 5 – Apoio direto à Inovação



Fonte: Inventta+bgi, 2015

O acesso aos recursos financeiros mencionados acima dependem das agências que os administram, bem como do tipo de recurso disponível, sendo que as regras e condições variam conforme o programa de fomento. Geralmente, os recursos não reembolsáveis são acessados por meio de chamadas públicas ou encomendas especiais disponíveis nos sítios das agências, com prazos pré-determinados em editais. Já os recursos reembolsáveis, via de regra, são disponibilizados em programas de fluxo contínuo de acordo com os valores de orçamento público previamente definidos.

Uma tendência que vem se observando no Brasil é a criação de programas que mesclam, via chamadas públicas, o acesso a recursos reembolsáveis e não reembolsáveis de diversas instituições, estimulando a utilização destes instrumentos de forma integrada pelas empresas e ICTs. Um programa lançado com este intuito foi o Plano Inova Empresa, que representou uma iniciativa arrojada do Governo brasileiro ao se comprometer em disponibilizar, entre 2013 e 2014, recursos na ordem de R\$ 32,9 bilhões para planos de negócios que contemplassem tecnologias inovadoras em setores estratégicos, tais como: Agropecuária, Energia, Petróleo e Gás, Complexo da Saúde, Tecnologia da Informação e Comunicação (TICs), Complexo Aeroespacial e Defesa e Sustentabilidade Socioambiental.

Além dos R\$ 32,9 bilhões, o Plano previu um aporte de mais R\$ 3,5 bilhões, por meio da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), para atividades de P,D&I no setor de telecomunicações.

O acesso aos recursos do Plano Inova Empresa foi por meio de chamadas públicas conjuntas para a seleção dos Planos de Negócios que foram contemplados pelos mecanismos de apoio disponíveis pelo BNDES, FINEP e demais órgãos públicos participantes. Um maior detalhamento e análise dos resultados deste programa podem ser vistos no Capítulo X deste livro.

Nos tópicos seguintes serão apresentados os principais instrumentos governamentais que viabilizam o acesso aos recursos não reembolsáveis, aos recursos reembolsáveis e aos recursos humanos para P,D&I. Os instrumentos que direcionam recursos financeiros especificamente para a micro e pequenas empresas serão melhor detalhados no Capítulo XIII e os recursos de fomento internacionais no Capítulo IX.

2.1.2.1. Recursos Não Reembolsáveis

Os **recursos não reembolsáveis** referem-se ao apoio financeiro a instituições públicas ou privadas, para a realização de projetos de pesquisa científica, tecnológica, de inovação e a realização de estudos, de eventos e seminários, voltados ao intercâmbio de conhecimento entre pesquisadores. Em âmbito federal, estes recursos são disponibilizados sob a forma de Subvenção Econômica à Inovação Tecnológica e por meio de instrumentos de apoio a projetos cooperativos entre ICTs e Empresas proveniente de diversas instituições de fomento à inovação, tais como o BNDES, a FINEP, a Embrapii e o Senai. Na esfera estadual estes recursos são disponibilizados através de instrumentos específicos operados pelas Fundações de Amparo à Pesquisa de cada estado.

As empresas que recebem recursos não reembolsáveis (subvenção econômica) devem contribuir financeiramente com o projeto, na forma de contrapartida de no mínimo 10% do valor total a ser investido, de acordo com o tipo de instrumento de apoio e porte da empresa.

Geralmente estes instrumentos apoiam as atividades que contribuem para a geração de novos conhecimentos, como a pesquisa básica e/ou aplicada e o desenvolvimento de novos produtos, processos e serviços alinhados às demandas estratégicas do país. Os projetos apoiados por recursos não reembolsáveis, de um modo geral, apresentam um alto grau de inovação e diferenciação frente às tecnologias existentes, bem como um risco tecnológico expressivo.

A seguir são citados alguns programas e instrumentos que concedem recursos não reembolsáveis para desenvolvimento de projetos ou programas de inovação:

Subvenção Econômica: Criada a partir da Lei de Inovação, esta modalidade foi lançada em agosto de 2006, por meio do programa Subvenção Econômica da FINEP. Permitindo a aplicação de recursos

públicos não reembolsáveis diretamente em empresas brasileiras que desenvolvam projetos de inovação, estratégicos para o país, compartilhando os custos e os riscos inerentes a tais atividades. O programa ocorre por meio de chamadas públicas, nas quais são especificados os temas/áreas apoiados, o valor mínimo da subvenção, os critérios de pontuação dos projetos e as exigências de investimento de recursos (contrapartida) por parte das empresas. Até o presente momento, a FINEP realizou três ciclos deste programa, sendo os mesmos nos anos de: 2009, 2010 e 2011.

A partir de 2013, começaram a ser lançados editais temáticos de Subvenção, apoiando projetos de inovação em áreas estratégicas para o desenvolvimento econômico e social do país, tais como: Nanotecnologia, Biotecnologia, Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), Construção Sustentável e Saneamento Ambiental.

Funtec: Outra possibilidade de obtenção de recursos não reembolsáveis é o Fundo Tecnológico (BNDES Funtec). Neste fundo são disponibilizados recursos para projetos realizados por instituições tecnológicas em parcerias com empresas que exerçam atividade econômica diretamente ligada ao escopo do projeto. O BNDES, neste caso, apoia até 90% do valor total do projeto e a empresa aporta com recursos próprios no mínimo 10% do valor total. Destaca-se que o recurso disponibilizado pelo BNDES, via Funtec, é direcionado às ICTs, diferentemente da Subvenção Econômica, em que o recurso é destinado às empresas.

EMBRAPII: O programa da Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (EMBRAPII) visa promover a inovação nas empresas, explorando a competência de instituições de pesquisa. Os recursos são acessados por meio de instituições de pesquisa credenciadas, que devem executar e prospectar os projetos de inovação tecnológica, junto a empresas. O aporte financeiro da EMBRAPII será no máximo a 1/3 do valor total dos projetos, a contrapartida financeira das empresas será no mínimo de 1/3 do valor total dos projetos, e o valor remanescente corresponderá à contrapartida da ICT, podendo ser a contrapartida financeira ou econômica.

PITE: O Programa de Apoio à Pesquisa em Parceria para Inovação Tecnológica (PITE) é um instrumento da Fundação de Amparo à Pesquisa de São Paulo (FAPESP) criado em 1995, e destina recursos não-reembolsáveis para projetos de pesquisa em instituições acadêmicas ou institutos de pesquisa, desenvolvidos em cooperação com pesquisadores de empresas localizadas em qualquer estado no Brasil ou no exterior. Desta forma, o programa visa intensificar o relacionamento entre ICTs e empresas, por meio da realização de projetos de pesquisa cooperativos e co-financiados. O Programa apoia inovações radicais e incrementais, sendo que a participação da FAPESP varia de 20% a 80% do valor do projeto, de acordo com sua natureza e fase do desenvolvimento.

Sesi Senai Inovação: Este edital é uma iniciativa do SENAI e do SESI, de abrangência nacional, que visa incentivar a inovação tecnológica e a inovação em saúde, segurança, qualidade de vida e educação, por meio do desenvolvimento de produtos, processos e serviços inovadores em empresas do setor industrial, inclusive Startups e Empresas de Base Tecnológica (EBT) incubadas ou aceleradas

em Parques Tecnológicos. Os projetos de inovação tecnológica devem ser realizados em parceria com os institutos de pesquisa da Rede SENAI, enquanto para os demais é necessária parceria com o SESI. Os recursos são de natureza não-reembolsável, limitados a R\$ 300 mil por projeto¹. Adicionalmente aos recursos financeiros mencionados, o programa concede bolsas de pesquisa do CNPq na modalidade Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI) para desenvolvimento dos projetos.

2.1.2.2. Recursos Reembolsáveis

Os **recursos reembolsáveis** são disponibilizados sob a forma de empréstimo com condições especiais e acessíveis para empresas que demonstrem capacidade de pagamento e condições para desenvolver projetos de P,D&I. Os prazos de carência e amortização, assim como os encargos financeiros, variam de acordo com as características do projeto e da instituição tomadora de crédito, bem como da modalidade financiamento.

Além das atividades apoiadas pelos instrumentos de recursos não reembolsáveis, os recursos reembolsáveis podem financiar as atividades que dão suporte à introdução das inovações no mercado, como o pré-investimento (estudos de viabilidade, estudos de mercados, planos de negócios, planos de marketing, e prospecção tecnológica, a comercialização pioneira e a primeira unidade industrial). Também são passíveis de financiamento as atividades que viabilizam a inovação de forma contínua nas empresas, como o desenvolvimento de infraestrutura de PD&I, planta piloto, a compra e adaptação de tecnologia, o aprimoramento de tecnologias, produtos, processos e serviços.

A seguir alguns programas de recursos reembolsáveis:

FINEP 30 Dias: Em operação desde o dia 03 de setembro de 2013, o FINEP 30 Dias já pode ser considerado um novo modelo na política de apoio financeiro a projetos de inovação no Brasil. A nova metodologia tem por objetivo principal desburocratizar o acesso ao crédito, realizando a análise de projetos encaminhados por empresas no prazo máximo de um mês.

O programa oferece taxas diferenciadas conforme as diretrizes e prioridades da Política Operacional da FINEP, que define os encargos conforme a linha de ação e a natureza da atividade a ser desenvolvida no projeto apresentado pela empresa. A determinação da taxa de juros dependerá da classificação da linha de ação a que a proposta é direcionada (ex: inovação pioneira, inovação contínua, inovação em tecnologias críticas, inovação e competitividade), da natureza das atividades de inovação que compõem a operação proposta e da disponibilidade de recursos.

¹ SESI SENAI. <http://www.portaldaindustria.com.br/senai/iniciativas-senai/programas/edital-de-inovacao/2014/03/1,35392/duvidas-frequentes.html>. Acesso em: 30 de Março de 2015.

Destaca-se que o modelo do FINEP 30 Dias e os resultados alcançados por meio da aplicação do mesmo serão abordados no Capítulo X deste livro.

BNDES Inovação: Apoia o crescimento da competitividade por meio de investimentos em inovação compreendidos na estratégia de negócios da empresa, sendo contempladas ações tanto de capacitação para inovar quanto as inovações potencialmente disruptivas ou incrementais de produtos, processos e/ou marketing. A participação máxima do BNDES é de até 90% dos itens financiáveis e o valor mínimo do financiamento é de R\$ 1 milhão², sendo o apoio desta linha realizado diretamente com o BNDES.

2.1.2.3. Recursos humanos para P,D&I

Os **recursos humanos para P,D&I** relacionam-se aos programas de concessão de bolsas para estudantes, professores e pesquisadores. O objetivo é estimular a inserção de pesquisadores (Mestres e Doutores) em empresas privadas, qualificar profissionais especializados na área de P,D&I para a execução de projetos de inovação no ambiente empresarial e promover a consolidação, expansão e internacionalização da ciência, tecnologia e inovação através do intercâmbio internacional.

A seguir são apresentados alguns programas de recursos humanos para P,D&I:

Programa Rhae: Este Programa do CNPq tem como objetivo selecionar propostas para apoio financeiro a projetos que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação no país, por meio da inserção de mestres ou doutores em empresas privadas. O Rhae pode ser utilizado por micro, pequenas, médias e grandes empresas privadas, com sede e administração no Brasil, sendo que as grandes empresas estão sujeitas a limitação de 20% dos recursos disponíveis. Quem submete a proposta é o coordenador do projeto, que, obrigatoriamente, deve possuir vínculo formal (sócio ou celetista) com a empresa executora³.

O Rhae oferece as bolsas de Fixação e Capacitação de Recursos Humanos - Fundos Setoriais (SET), bem como outras bolsas de fomento tecnológico, como a Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI), a Especialista Visitante (EV) e a Apoio Técnico em Extensão no País (ATP).

² BNDES Inovação. Disponível em <
http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Areas_de_Atualizacao/Inovacao/inovacao.html>.
Acesso em: 31 de Março de 2015.

³ CNPQ. **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico**. Disponível em <
<http://www.cnpq.br/web/guest/blog/-/blogs/o-que-e-o-rhae-quem-pode-participar-as-bolsas-nova-chamada>>.
> Acesso em: 30 de Março de 2015.

Inova Talentos: Este programa do IEL em parceria com o CNPq visa ampliar o número de profissionais qualificados em atividades de inovação no setor empresarial brasileiro. Para participar, as empresas e institutos privados de pesquisa e desenvolvimento devem apresentar um projeto de inovação no qual o profissional selecionado terá uma contribuição relevante.

Neste programa, os profissionais selecionados terão a oportunidade de vivenciar o ambiente empresarial, e receberão capacitações que visam o desenvolvimento de competências comportamentais, gerenciais e técnicas para atuarem em atividades de inovação. Podem ser contratados até 03 bolsistas por projeto aprovado, podendo ser alunos que estejam cursando o penúltimo ou último ano da universidade (bolsa no valor de R\$ 1.500,00), graduados de até 5 anos de formados (bolsa no valor de R\$ 2.500,00), ou mestres com até 5 anos de graduados (bolsa no valor de R\$ 3.000,00). As bolsas têm duração de 12 meses e a empresa deve oferecer uma contrapartida financeira de R\$ 20.000,00 por bolsista.

Bolsas DCR – Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional: As bolsas DCR têm por objetivo estimular a fixação de recursos humanos, com experiência em ciência, tecnologia e inovação e/ou reconhecida competência profissional, em instituições de ensino superior e de pesquisa, em empresas públicas de P,D&I, empresas privadas e microempresas que atuem em investigação científica ou tecnológica. As bolsas são concedidas pelo CNPq em três vertentes: regionalização, interiorização e fomento à competitividade. As empresas devem oferecer contrapartida de no mínimo 15% do valor total de cada bolsa.

Conclusão

Como visto ao longo deste capítulo, vários são os mecanismos e as oportunidades que a política governamental vem disponibilizando para estimular o investimento privado em inovação tecnológica, já que hoje o setor público é responsável por grande parte do apoio financeiro. Entretanto, estas políticas só fazem sentido se forem utilizadas corretamente e de forma contínua pelo setor produtivo nacional, a fim de que os investimentos público-privados em P,D&I e a geração de conhecimento sejam efetivas para aumento da competitividade do Brasil frente à concorrência internacional. Neste sentido, observa-se a importância da participação dos atores do Sistema Nacional de Inovação no investimento em P,D&I e no desenvolvimento de produtos, processos e serviços.

Diante deste contexto, este livro se dedica a apresentar, conceituar e demonstrar na prática um dos principais meios de estímulo à inovação tecnológica, qual seja, os recursos financeiros a inovação, de forma que as empresas e demais agentes promotores da inovação possam conhecer o tema e aplicá-lo à sua realidade, alavancando o esforço interno em atividades de inovação tecnológica.

Referências

BRASIL. **Lei nº. 11.196 de 21 de novembro de 2005**. Brasília: Senado, 2005.

CNPQ. **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico**. Disponível em < <http://www.cnpq.br/web/guest/blog/-/blogs/o-que-e-o-rhae-quem-pode-participar-as-bolsas-nova-chamada>. > Acesso em: 30 de Março de 2015.

GUIA PRÁTICO DE APOIO A INOVAÇÃO. Disponível em: < <http://proinova.org.br/guia-pratico.html>>. Acesso em: 25 jan. 2015.

BRASIL MAIOR. Disponível em
<<http://www.brasilmaior.mdic.gov.br/publicacao/recursos/arquivos/biblioteca/PBMbaixa.pdf>>.
Acesso em: 25 jan. 2015.

MCTI. **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação**. Disponível em

<<http://www.mct.gov.br/index.php/content/view/724.html>>. Acesso em: 24 jan. 2015.

SESI SENAI. <http://www.portaldaindustria.com.br/senai/iniciativas-senai/programas/edital-de-inovacao/2014/03/1,35392/duvidas-frequentes.html>. Acesso em: 30 de Março de 2015.

Lançamento em julho!

Versão impressa com edições limitadas.

Seja notificado do lançamento e reserve sua edição.

Acesse e cadastre seu contato: www.inventta.net/livro-fomento



A Inventta+bgi é uma consultoria pioneira especializada na Gestão Estratégica dos Recursos Financeiros à Inovação Tecnológica. Apoiamos grandes empresas a otimizar os investimentos em P,D&I e reduzir os riscos de inovar.

Belo Horizonte - MG

Rua Sergipe, 853 - 3º andar | Funcionários
Tel: + 55 (31) 3337-7418

São Paulo - SP

Av. Roque Petroni Junior, 999 - 13º Andar
Tel: +55 (11) 5185-2806

@inventta_live



Assine o Radar Inovação